



LEI Nº 2.573 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO

Dispõe sobre o estímulo de atividades educacionais e culturais, criando o projeto “Memória Musical” no Município de Saquarema, e dá outras providências.

Em 05/06/2024

Publ. nº 1431

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Programação Educacional e Cultural do Município, através da Secretaria competente, “Memória Musical”.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a Secretaria pertinente. Pesquisar, estimular, resgatar a história musical de Saquarema, valorizando os músicos, compositores, seresteiros, que deixaram os valores musicais que tem grande relevância na nossa história musical.

Parágrafo Único. O projeto poderá acontecer periodicamente, ficando a data, a critério do calendário de atividades da secretaria competente. Caso queira, o Poder Executivo poderá fazer deste projeto, uma atividade regular na cidade, divulgando, trazendo e resgatando a memória construída, onde deixaram marcas significativas, de uma forma geral, onde merece ser resgatada.

Art. 3º O projeto deverá acontecer através de uma pesquisa, focando nos valores musicais e culturais com sua sonoridade e suas poesias, construindo uma memória.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita